



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

ANO DE 2022

**ATA DA REUNIÃO DA CÂMARA MUNICIPAL
DO DIA 13 DE JANEIRO DE 2022
(Mandato 2021-2025)**

N.º 007 / 2022

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO, REALIZADA AOS TREZE DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS

Aos treze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois, no Salão Nobre da Câmara Municipal, em Valongo, reuniu a Câmara Municipal de Valongo, tendo participado os Excelentíssimos Senhores:

Presidente	José Manuel Pereira Ribeiro
Vereadores	Ana Maria Martins Rodrigues
	Paulo Miguel da Silva Santos
	Orlando Gaspar Rodrigues
	Mário Armando Martins Duarte
	Maria Manuela da Silva Moreira Duarte
	Carla Eduarda Pereira Caetano
	António Alves do Vale
	Nuno Gaspar Ribeiro

Foi declarada aberta a reunião pelo senhor Presidente da Câmara, quando eram dez horas e trinta minutos.

O senhor Vereador, Ivo Vale das Neves, faltou e foi substituído pela senhora Vereadora, Carla Eduarda Pereira Caetano.

O senhor Vereador, Paulo Jorge Esteves Ferreira, faltou e foi substituído pelo senhor Vereador, António Alves do Vale.

A senhora Vereadora, Maria João Esteves Magalhães, faltou e foi substituída pelo senhor Vereador, Nuno Gaspar Ribeiro.



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

Reunião Ordinária de 13.01.2022

Agenda de Trabalhos

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

Intervenção do Público;

Intervenção dos Membros da Câmara;

Resumo diário de tesouraria.

PERÍODO DA ORDEM DO DIA

1 - DPGUA – Departamento de Planeamento, Gestão Urbanística e Ambiente

1.1 - DP – Divisão e Planeamento

1.1.1 - Delimitação de Unidade de Execução (UE1.1) do Plano de Urbanização da Zona Industrial e Empresarial de Campo.

Reunião Ordinária de 13.01.2022

Adenda à Agenda de Trabalhos

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

.....

.....

.....

PERÍODO DA ORDEM DO DIA

1 - DPGUA – Departamento de Planeamento, Gestão Urbanística e Ambiente

1.1 - DP – Divisão e Planeamento

1.1.1 -

1.2 – DGU - Divisão de Gestão Urbanística

1.2.1 - Processo nº. 42-L/2019, em nome de NÓS Comunicações, S.A

Local: Rua D. Pedro IV – Valongo

Pedido de receção provisória das obras de urbanização;

1.2.2 - Processo nº. 72-OC/2013, em nome de Albino Martins Barros Lima

Local: Rua da Boavista, n.º 724 - Valongo

Declaração de caducidade da licença administrativa.

2 – DOM - Departamento de Obras e Mobilidade

2.1 – Rua da Presa – Valongo - Aceitação de cedência de duas parcelas de terreno e aprovação das contrapartidas estabelecidas entre as partes.

3 – DJARH – Departamento Jurídico, Apoio e Recursos Humanos

3.1 – DRH – Divisão de Recursos Humanos

3.1.1 - Aprovação de protocolo – estágio curricular.

4 – DCCDEIS – Departamento de Cultura, Cidadania, Desporto, Educação e Intervenção Social

4.1 – DE – Divisão de Educação

4.1.1 - Protocolo O Desporto vai à Escola – 2021/2022.



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

Interveio o senhor Presidente da Câmara, **José Manuel Ribeiro**, cumprimentando os presentes e desejando-lhes um bom Ano de 2022. Seguidamente, deu início à primeira reunião pública da Câmara desse ano concedendo a palavra aos munícipes inscritos para usar da mesma.

Interveio o munícipe, senhor **Valentim Paiva de Castro Sousa**, cumprimentando os presentes.

Reportou que residia no Empreendimento de Habitação Social das Pereiras, no Bloco 4, em Valongo, e que a sua habitação se encontrava bastante degradada e com muita humidade proveniente da parte de trás do exterior do prédio, e que a parede estava negra. Disse que a arranjou e pintou, mas o problema da humidade permanecia.

Disse, ainda, que se deslocaram à sua habitação dois funcionários da Vallis Habita para verificarem o estado da mesma, que não tem sido objeto de intervenção por parte da empresa municipal. Solicitou que o problema fosse resolvido para que a sua habitação ficasse em bom estado.

Interveio a senhora Vereadora, **Manuela Duarte**, cumprimentando os presentes.

De seguida solicitou ao Dr. Alexandre Garcês que se inteirasse da situação para que fosse possível dar uma resposta concreta ao munícipe.

Interveio o senhor Diretor da Vallis Habita, **Alexandre Garcês**, cumprimentando os presentes.

Esclareceu que o pedido de intervenção para a habitação acima mencionada datava de março de 2020, que coincidiu com o período pandémico em que houve mais ocupação de habitações. Disse que se deslocaram à habitação para aferir as condições em que a mesma se encontrava, na qual, para além do munícipe, também residia a sua irmã e a companheira. Foi verificado que existia um caso de condensação, que foi explicado à irmã do munícipe, numa divisão com cerca de 11m² em que a fachada estava virada a norte e tinha mais probabilidades de criar condensação. Por outro lado, a tinta utilizada possivelmente não seria a mais específica e adequada a essa situação. Acrescentou que o fenómeno de condensação no interior acontecia em muitas habitações, havendo casos de fachadas viradas a oeste em que havia mais exposição solar e não tinham condensação ou tinham menos do que a mencionada e não se verificava entrada de água.

Referiu que foi explicada a situação à família do munícipe em deslocações efetuadas a solicitações anteriores, e que o facto de a parede estar negra decorria também da manutenção corrente das frações.

Interveio o senhor Presidente da Câmara, **José Manuel Ribeiro**, dizendo que também estavam inscritos para intervir na reunião a senhora Sónia Glória Monteiro Barbosa e o senhor Manuel António Ferreira Padilha, mas não se encontravam presentes.

INTERVENÇÃO DOS MEMBROS DA CÂMARA

Interveio o senhor Presidente da Câmara, **José Manuel Ribeiro**, colocando à consideração da Câmara dois Votos de Louvor, do seguinte teor:

Voto de Louvor

“A Câmara Municipal de Valongo, reunida em 13 de janeiro de 2022, aprova um Voto de Louvor à Atleta **Inês Maria Carvalho Reis Alves**, pela conquista dos seguintes títulos na modalidade de Patinagem Artística:

- Medalha de Bronze no Campeonato do Mundo 2021 em Solo Dance, em representação da Seleção Nacional, escalão Juniores, que decorreu de 01 a 09 de outubro, em Asunción, Paraguai;
- Medalha de Bronze no Campeonato da Europa 2021 em Solo Dance, em representação da Seleção Nacional, escalão Juniores, que decorreu de 01 a 12 de setembro, em Riccione, Itália;
- Campeã Nacional 2021 em Solo Dance, escalão Juniores, que decorreu de 22 a 24 de outubro, em Paredes;
- Campeã Distrital 2021 em Solo Dance, escalão Juniores, que decorreu de 07 a 08 de agosto, em Matosinhos.

Este Voto de Louvor é atribuído pelo trabalho, profissionalismo e dedicação a esta modalidade desportiva que tanto tem dignificado o desporto a nível nacional e internacional.

O Município de Valongo pretende, com esta homenagem, reconhecer o mérito desta atleta, residente no concelho de Valongo, filiada no Rolar Matosinhos - Associação Desportiva, e o seu contributo na divulgação da modalidade de Patinagem Artística.

Deve dar-se conhecimento deste Voto de Louvor à atleta, bem como ao Clube e à Federação de Patinagem de Portugal.”

Voto de Louvor

“A Câmara Municipal de Valongo, reunida em 13 de janeiro de 2022, aprova um Voto de Louvor ao Atleta **Rafael Baltarejo Bessa de Sousa**, pela conquista do título de Campeão Nacional de Ciclocrosse, na modalidade de Ciclismo, escalão Juniores, que decorreu dia 09 de janeiro de 2022, em Santo Tirso.

Este Voto de Louvor é atribuído pelo trabalho, profissionalismo e dedicação a esta modalidade desportiva que tanto tem dignificado o desporto a nível local, nacional e internacional.

O Município de Valongo pretende, com esta homenagem, reconhecer o mérito deste atleta, residente no concelho de Valongo, filiado na Associação Desportiva, Cultural, Recreativa e Social de Guilhabreu - Guilhabreu BTT, e o seu contributo na divulgação da modalidade de Ciclocrosse.



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

Deve dar-se conhecimento deste Voto de Louvor ao atleta, bom como à Associação e à Federação Portuguesa de Ciclismo.”

Interveio o senhor Presidente da Câmara, **José Manuel Ribeiro**, submetendo à votação a admissão dos Votos de Louvor, que foram admitidos por unanimidade.

Submeteu à votação os Votos de Louvor, sendo estes aprovados por unanimidade.

Seguidamente, concedeu a palavra aos senhores Vereadores que pretendessem usar da mesma.

Interveio o senhor Vereador, **Miguel Santos**, cumprimentando os presentes.

Começou por fazer referência à empreitada denominada “Escadaria da Cuca Macuca”, dizendo que o senhor Presidente tinha muito orgulho nesta, tal como em todas as empreitadas que ia executando pelo concelho, mas não discutia a questão estética, pois esta divergia consoante a capacidade de apreciação de cada pessoa. Questionou se o ponto onde começou a Escadaria era exatamente o que estava previsto ou se seria na Ivanta que isso deveria acontecer, e se, antes de avançar com o projeto, houve o cuidado de recolher alguma opinião técnica sobre o impacto que a construção iria ter na serra, pois tinha conhecimento que havia pessoas satisfeitas com a construção e outras que manifestavam preocupação no concernente ao aspeto ambiental e imputavam um conjunto de impactos negativos da Escadaria naquela zona da serra.

De seguida, referiu um assunto antigo respeitante à situação dos balneários do Clube Desportivo de Sobrado, pois essa questão já deveria ter sido resolvida atendendo a que as condições em que os atletas profissionais e as camadas mais jovens usavam essas instalações não eram dignas. Salientou a fase de especial cuidado higiénico/sanitário que todos tinham por causa da pandemia e das prioridades em que se encontravam.

Fez menção à questão da Esquadra da PSP de Ermesinde, dizendo que esta estava reduzida a uma repartição administrativa com horário de funcionamento e sem operacionalidade e, na sua opinião, não era fundamento o senhor Presidente dizer que esse assunto não era da competência da Câmara, pois era a autoridade administrativa máxima do concelho de Valongo e foi eleito para representar todos os munícipes nos seus interesses públicos. Nesse sentido, tinha que haver uma intervenção mais musculada, pois a freguesia de Ermesinde era a mais populosa do concelho de Valongo e a mais desprotegida em termos de segurança pública, o que não era aceitável. Disse que o senhor Presidente escreveu uma carta ao ex Ministro da Administração Interna que respondeu que a esquadra não ia encerrar. Contudo, o assunto não estava resolvido, pois a cidade de Ermesinde estava desprotegida em termos de operacionais de segurança pública, e a esquadra estava transformada numa repartição administrativa para rececionar e entregar documentos às pessoas. Sendo essa situação inaceitável, era necessário exigir que existissem meios, em permanência, na cidade de Ermesinde que eliminassem a perceção de insegurança que aí se vivia.

Disse haver responsáveis políticos, incluindo o senhor Presidente, que se referiam aos números e às estatísticas de segurança e de criminalidade na cidade de Ermesinde, mas isso não era quantificado, e a perceção de segurança das pessoas não correspondia minimamente à descrição de baixa criminalidade

que o senhor Presidente mencionava, pois os habitantes dessa cidade tinham um sobressalto constante e ocorria uma pequena criminalidade, quase diariamente, que era visível nas conversas com as pessoas que viviam em Ermesinde e nos meios de comunicação. Mais, disse, que se a perceção de insegurança era transversal na cidade de Ermesinde, gerava-se, de facto, um problema de insegurança na população, mesmo que o senhor Presidente apresentasse números que justificassem a baixa criminalidade aí existente.

Sublinhou que havia um trabalho que tinha que ser feito, e o partido que representava, o Partido Social Democrata, tinha agendado uma reunião no dia anterior que não foi possível realizar por motivos relacionados com a campanha eleitoral para as Eleições Legislativas, mas ia reinsistir. Convidou o senhor Presidente a movimentar o partido que representava para também exercer pressão sobre o assunto logo após as Eleições, pois o mesmo não teria resolução com meras declarações de circunstância para ultrapassar uma discussão político-partidária como a que estava a ter lugar.

Disse que o senhor Presidente tinha a intenção de instalar a Esquadra da Polícia Municipal na sede do concelho de Valongo, nas instalações onde estava uma instituição que não acarinhava especialmente e que teria que sair, voltando essas instalações à posse do Município. Em face do que estava a acontecer em Ermesinde, era aí que deveria ser instalada a Esquadra da Polícia Municipal, uma vez que em Valongo havia a presença da PSP, com efetividade e operacionalidade. Sublinhou que o senhor Presidente geriu muito bem o processo de requalificação do edifício do Mercado Municipal no qual já estava instalada a Esquadra da PSP, que usufruía de boas condições. Portanto, a presença de uma força de segurança, no caso, a PSP, estava assegurada na freguesia de Valongo, e obrigava a que os efetivos circulassem pela cidade conferindo uma perceção de segurança à população. Nesse contexto, questionou qual a razão objetiva de a Câmara não proceder à instalação da Esquadra da Polícia Municipal na freguesia de Ermesinde, face aos interesses públicos que estavam em causa e à dificuldade que se verificava nessa freguesia. No seu entendimento, a situação deveria ser objeto de ponderação por parte de todos, com especial responsabilidade para o senhor Presidente, pois era essa a tomada de decisão correta e a que deveria ser efetivada.

Interveio o senhor Vereador, **Mário Duarte**, cumprimentando os presentes.

Mencionou a questão das obras de alargamento do sublanço Águas Santas/Ermesinde da A4, que duravam há vários anos, sendo que nos últimos se verificava interrupção e reinício dos trabalhos de forma recorrente, com evidentes prejuízos para a população de Valongo e também para a que necessitava de utilizar essa autoestrada. Questionou se havia informação respeitante à previsão da data de conclusão dos trabalhos, e se o Município deu a conhecer às entidades competentes a sua preocupação acerca do assunto.

Interveio o senhor Presidente da Câmara, **José Manuel Ribeiro**, esclarecendo que a questão das obras de alargamento do sublanço Águas Santas/Ermesinde era um processo antigo e a informação que tinham era que havia um conflito e os trabalhos estavam parados, o que era lamentável. Disse ter estado presente aquando da apresentação da obra e manifestou a sua posição, publicamente, e transmitiu aos



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

responsáveis, que a mesma não ia resolver o problema da saída em Ermesinde porque não acabava com o gargalo. Referiu que era um automatismo que estava previsto nos contratos em que a partir de determinada altura quando passasse uma circulação superior a obra era executada automaticamente, o que não fazia muito sentido.

Manifestou a sua preocupação, pois, na sua opinião, a obra não ia resolver o problema do estrangulamento, para isso implicaria fazer outra saída no nó no sentido de promover o escoamento do trânsito para Águas Santas e Baguim, acrescentando que o Município de Gondomar estava a proceder à aproximação de uma via que permitisse a existência de um nó para escoar os veículos para Baguim. Para o concelho da Maia existia o viaduto, mas não estava ligado.

Disse que, atualmente, a obra estava interrompida por problemas com a relação contratual, o que acarretava dificuldades para as pessoas que por ali circulavam, e sublinhou que o impasse da obra persistia há vários anos.

Interveio o senhor Vereador, **Mário Duarte**, questionando se a Câmara manifestou essas preocupações, de forma formal, às entidades com competência na matéria.

Interveio o senhor Presidente da Câmara, **José Manuel Ribeiro**, respondendo que sim, em reuniões de trabalho com as entidades com as quais a Câmara se relaciona. Reiterou que era um problema antigo e, nesse momento, existia pressão por parte de vários municípios junto do respetivo Ministério no sentido de haver abertura para executar as ligações a Baguim do Monte e, eventualmente, para Águas Santas, pois isso resolveria o problema.

No concernente à questão da Esquadra da PSP de Ermesinde, disse concordar com o senhor Vereador, Miguel Santos, quanto à operacionalidade. Deu nota que, nessa semana, reuniram e teve início o grupo de trabalho com a Câmara, as Juntas de Freguesia de Ermesinde e de Valongo e a Polícia de Segurança Pública com o propósito de preparar o processo de instalação de videovigilância, e pressionaram para que houvesse mais meios humanos na Esquadra da PSP de Ermesinde, pois o problema era a carência desses meios. Disse, ainda, que o seu Partido Político também conhecia essa matéria, e o problema não era só da Esquadra da PSP de Ermesinde, mas também de outras esquadras.

Discordava quanto ao que o senhor Vereador, Miguel Santos havia dito sobre a não quantificação dos números referentes às estatísticas de segurança e de criminalidade na cidade de Ermesinde, pois esses dados não eram inventados por si, constavam do Relatório Anual de Segurança Interna (RASI), e o concelho de Valongo era dos concelhos com menos criminalidade, e isso deveria ser motivo de grande satisfação para todos.

Relativamente à questão da perceção de segurança, disse que também concordava com o senhor Vereador, Miguel Santos, pois embora houvesse um baixo nível de criminalidade no concelho, havia, no entanto, uma perceção de insegurança, que também era comum a outros concelhos, que não correspondia à realidade. Nesse sentido, estava a ser preparado o processo de instalação de um sistema de

videovigilância, porque, de acordo com informação da PSP, uma das consequências positivas desses sistemas era melhorar a perceção de segurança. Isso implicava um investimento que a Câmara iria fazer, o que significava que não estava inativa perante a situação.

No respeitante à questão da Polícia Municipal, clarificou que a Polícia Municipal não tinha a mesma competência da Polícia de Segurança Pública ou da Guarda Nacional Republicana, pois não podia atuar em termos de segurança pública. Disse que a sede da Polícia Municipal iria ser no local que atualmente estava ocupado por uma IPSS, o que não significava que tivessem algo contra essa IPSS, até porque viria à Câmara um processo de atribuição de um terreno no Susão para fazer uma sede para a instituição em causa. Referiu que o PS tinha a mesma perspetiva dos senhores Vereadores do PPD/PSD relativamente à questão da Esquadra da PSP de Ermesinde, e estavam a pressionar para que fossem colocados mais meios humanos para patrulhar as cidades de Ermesinde e de Valongo, tendo reiterado isso junto da Comandante do Comando Metropolitano do Porto da PSP, pois o que melhorava a qualidade do serviço de policiamento era o número de efetivos.

Sobre a questão dos balneários, esclareceu que estes não eram do Clube Desportivo de Sobrado, mas do Estádio Municipal de Sobrado. Informou que para solucionar o problema iria ser instalado um pré-fabricado, à semelhança do que havia em Ermesinde, encontrando-se o processo na fase final do projeto de especialidades para de seguida ter início a empreitada.

No tocante à questão da “Escadaria da Cuca Macuca”, explicou que estava a ser executada a primeira fase da obra, que só avançou depois de ter todos os pareceres com os impactos que teria na serra, caso contrário não seria possível a intervenção atendendo a que era uma zona sensível. Complementou que tinham adquirido o terreno da Ivanta, cujo projeto estava planeado e aprovado, e a Escadaria começava aí. Também iria ter início outra empreitada para fazer a vedação de todos os poços existentes nas proximidades, e na zona da Ivanta, onde começava a Escadaria, iria ter uma parte de acolhimento e um estacionamento, pois havia uma pequena parcela de terreno que era edificável.

Esclareceu, ainda, que a “Escadaria da Cuca Macuca” foi desenhada tendo em conta os vestígios arqueológicos que seriam objeto de uma intervenção posterior, no sentido de tornar público o que já lá existia do ponto de vista arqueológico, como era o caso de um núcleo com cerca de 2000 anos de tratamento da matéria que era extraída com o ouro. Disse que a obra foi candidatada e mereceu o apoio do Fundo Ambiental em quase €200.000,00.

Interveio o senhor Vereador, **Miguel Santos**, dizendo que não se sentia confortável com a realização da obra da “Escadaria da Cuca Macuca”, mas sabia quais eram as prioridades do senhor Presidente e lá estaria a placa com o seu nome para a posteridade.

Sobre a questão dos balneários do Clube Desportivo de Sobrado, disse não ter colocado em causa a propriedade do Estádio Municipal, pois apenas se referiu ao clube que utilizava os balneários que era o Clube Desportivo de Sobrado. Disse que o senhor Presidente só não indicou a data de instalação do pré-fabricado, mas, possivelmente, não tinha essa informação.



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

Em relação à questão da Esquadra da PSP de Ermesinde, disse que, no seu entendimento e face à atual situação, a Polícia Municipal deveria ser instalada em Ermesinde, mas não referiu ou comparou a competência desta Polícia com a da Polícia de Segurança Pública ou da Guarda Nacional Republicana, nem referiu as competências das forças de segurança. O senhor Presidente introduziu esse aspeto como forma de tentar distrair as pessoas e de desviar o assunto do seu núcleo central, porque, objetivamente, não deu nenhuma razão considerável que afastasse a hipótese de instalação da Polícia Municipal em Ermesinde. Disse que não tinha a ver com as competências, nem a situação da Esquadra da PSP de Ermesinde tinha a ver com a falta de efetivos, embora se verificasse essa carência, foi a assunção de que a Esquadra de Ermesinde não servia para nada, estava transformada numa repartição administrativa para rececionar e entregar documentos, com um horário de funcionamento, e não cumpria a sua função. Acrescentou que havia duas coisas a fazer, uma dizia respeito a todos os eleitos da Câmara, com especial responsabilidade do senhor Presidente, pois era o que tinha maior poder executivo e também porque foi eleito como autoridade máxima administrativa do concelho, contribuírem para que a Esquadra de Ermesinde fosse reabilitada em termos de horário de funcionamento, de funções e de efetivos, no sentido de ser uma verdadeira esquadra. O segundo aspeto era que a Polícia Municipal, tirando as razões objetivas que pudessem ser apresentadas, devia ser instalada em Ermesinde com o objetivo de ter uma esquadra de uma força de segurança com elementos efetivos que pudessem circular pela freguesia, sendo uma questão estratégica para o concelho, designadamente para a freguesia de Ermesinde. Sublinhou que não ia desistir desse assunto e em todas as reuniões de Câmara o abordaria, a não ser que o senhor Presidente apresentasse motivos ponderados para a não instalação da Esquadra da Polícia Municipal na freguesia de Ermesinde.

Mudando de assunto, fez referência à questão do sublanço Águas Santas/Ermesinde, dizendo que, em 2008, o Contrato de Concessão da autoestrada foi alvo de uma alteração que previa a duplicação do túnel e a introdução de portagens como contrapartida da obra de alteração do túnel e das vias, estando presentemente essa obra a decorrer. Portanto, a Câmara devia tomar nota disso e ter iniciativa sobre a matéria, porque, se politicamente não acreditava que alguém se aprestasse a autorizar uma coisa dessas, em termos económicos até acreditava que o Estado acabasse por assumir os valores em causa para que tal situação não acontecesse, mas era necessário acautelar que assim fosse.

Interveio o senhor Presidente da Câmara, **José Manuel Ribeiro**, referindo que conhecia essa alteração ao Contrato de Concessão, e sobre a matéria já o havia dito várias vezes e reiterava que estaria contra qualquer Governo que tentasse introduzir as portagens. Disse, ainda, que esse automatismo não aconteceu só nesse Contrato de Concessão.

Relativamente à questão da Esquadra da Polícia Municipal, clarificou que o local para a sua instalação foi decidido numa base racional, da mesma forma que decidiram instalar uma Loja do Cidadão em Ermesinde por, na altura, haver espaço, quando o Estado as financiava nas sedes do concelho. Disse que também estava decidido instalar a Esquadra da Polícia Municipal onde havia espaço, que era em Valongo, e

salientou que essa decisão foi tomada com base em argumentos racionais e no facto de haver carência de espaço para instalar serviços.

Interveio o senhor Vereador, **Mário Duarte**, questionando se a questão do espaço era a única razão para a escolha do local de instalação.

Interveio o senhor Presidente da Câmara, **José Manuel Ribeiro**, respondendo que sim, uma vez que na freguesia de Ermesinde havia muita carência de espaço. Disse que a Câmara tinha um espaço que estava ocupado por uma instituição, mas ia ceder um outro espaço a esta, um terreno muito bom que tinha estado cedido a uma associação que, entretanto, foi extinta. Sublinhou que a instituição não era prejudicada em nada, e com esse espaço podiam instalar a Esquadra da Polícia Municipal, pois tinha condições para responder às características inerentes a essa atividade. Disse que, antes de assumir funções autárquicas, não era favorável à existência da Polícia Municipal, contudo, alterou essa opinião por considerar que podia ser útil ao Município ter uma Polícia Municipal, designadamente na questão da fiscalização. Acrescentou que aguardaram mais de um ano que o Conselho de Ministros aprovasse a criação e instituição da Polícia Municipal em Valongo, mas a verba já estava contemplada no Orçamento há, pelo menos, três exercícios. Portanto, foi um assunto planeado, foi feito um levantamento dos locais e tomada uma decisão, passível de não merecer a concordância de todos, mas não ia recuar.

Deu como exemplo que a lógica da decisão de instalação da Loja do Cidadão em Ermesinde, foi a mesma para a instalação da Polícia Municipal em Valongo, a disponibilidade de espaço.

Interveio o senhor Vereador, **Miguel Santos**, dizendo que desaprovava essa decisão. Referiu que, num esforço civilizado de manter um espírito construtivo, as discussões com o senhor Presidente eram infrutíferas, porque este fazia um discurso redutor sobre os assuntos, como era o caso de dizer que, estrategicamente, não podia instalar a Esquadra da Polícia Municipal em Ermesinde por um problema de espaço.

Sublinhou ter referido na primeira reunião do Executivo que o senhor Presidente podia contar com os Vereadores do PPD/PSD para trazer propostas para serem discutidas e para exigir decisões adequadas. No entanto, este não estava a acompanhar as discussões positivas que introduziam e reportar-lhe um problema de segurança na freguesia de Ermesinde e propor-lhe que considerasse instalar a Esquadra da Polícia Municipal nessa freguesia, o único argumento que apresentava era o problema de espaço. Na sua opinião, esse argumento era irrazoável e redutor.

Disse que os Vereadores do PPD/PSD iriam estar atentos, porque o que o senhor Presidente estava a fazer no seu último mandato era desbastar os recursos financeiros do concelho, havia dinheiro para fazer escadarias e obras voluptuárias e de decoração do concelho onde pretendia deixar a sua placa com inscrição, mas não havia dinheiro para o que era verdadeiramente importante para o seu desenvolvimento. Portanto, o nível de discussão do senhor Presidente era lastimável.



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

Salientou que havia um problema de segurança em Ermesinde, mas o senhor Presidente apenas se propôs enviar um ofício a um ministro que já não exercia funções, e uma reunião com a responsável do Comando Metropolitano do Porto da PSP, que foi a pessoa que, em termos internos, escreveu na proposta que enviou o encerramento da Esquadra de Ermesinde. Disse que o senhor Presidente não tinha nenhuma solução para Ermesinde nem para equilibrar o concelho, o PPD/PSD apresentava como solução a instalação da Esquadra da Polícia Municipal em Ermesinde e não era aceite por uma questão de carência de espaço.

Referiu que o senhor Presidente adquiriu o edifício da Casa do Antigo Consulado do Equador, em Ermesinde, iria também adquirir o antigo cinema de Ermesinde, tinha o segundo corpo dos edifícios Faria Sampaio vazio, com utilizações irregulares e pontuais, mas para isso havia dinheiro e espaço. Disse que não aceitava a argumentação de falta de espaço para instalar a Esquadra da Polícia Municipal em Ermesinde, pois o senhor Presidente estava a “atirar-lhes areia para os olhos” numa discussão que não relevava.

Salientou que também estava a construir um edifício megalómano que iria limpar 20 milhões de euros às finanças municipais, e utilizava, anteriormente, o argumento de que os serviços deveriam ser desconcentrados para promoverem a proximidade com os cidadãos, mas, à data, para conseguir fundamentar a sua escolha pessoal de construir uma Câmara Municipal megalómana, já argumentava que se gastava muito com os serviços desconcentrados e que era necessário concentrá-los para haver mais eficácia e poupar dinheiro.

Disse que a questão da Loja do Cidadão não foi mencionada e, por isso, não necessitava de ser incluída na discussão, pois era uma tentativa de distrair as pessoas.

Referiu, ainda, que o senhor Presidente tivesse presente o assunto da Esquadra da PSP de Ermesinde e da Esquadra da Polícia Municipal, e para contar com os Vereadores do PPD/PSD para lhe lembrarem esses assuntos.

Interveio o senhor Presidente da Câmara, **José Manuel Ribeiro**, clarificando que nunca “lançava areia para os olhos” de ninguém. Sublinhou que iria ser instalado um sistema de videovigilância na freguesia de Ermesinde que custaria milhares de euros à Câmara, pois os edifícios estavam ocupados. A não ser que o senhor Vereador, Miguel Santos, quisesse desocupar a Universidade Sénior, o Centro de Formação da LIPOR e outros serviços que lá estavam.

Relativamente à questão do edifício da Casa do Antigo Consulado do Equador, esclareceu que decorria de um compromisso assumido entre a Câmara Municipal e a Junta de Freguesia de Ermesinde com a família, em que ficou estabelecido que o edifício seria para utilização cultural, nem sendo adequado para instalar uma Esquadra da Polícia Municipal.

Interveio o senhor Vereador, **Miguel Santos**, referindo não ter dito que seria para esse edifício.

Interveio o senhor Presidente da Câmara, **José Manuel Ribeiro**, explicando que o antigo cinema de Ermesinde ainda não tinha sido adquirido porque aguardavam que a proprietária indicasse o modelo, mas também não era viável instalar nesse edifício a Esquadra da Polícia Municipal.

Interveio o senhor Vereador, **Miguel Santos**, sublinhando que não havia dito isso.

Interveio o senhor Presidente da Câmara, **José Manuel Ribeiro**, clarificando que havia mesmo escassez de espaços.

Interveio o senhor Vereador, **Miguel Santos**, dizendo que havia dinheiro para todas essas aquisições, só não havia para as pessoas.

Interveio o senhor Presidente da Câmara, **José Manuel Ribeiro**, explicando, no respeitante à gestão do Município, que foi reeleito de uma forma muito expressiva, uma maioria absoluta, tendo sido exposta a forma como geria os recursos financeiros e as opções de obras. Acrescentou que ia gerir o seu último mandato de forma tranquila, e agradecia se os Vereadores do PPD/PSD optassem por dar seguimento à posição interventiva que tinham na presente data. Contudo, não se desviaria um milímetro de uma linha que foi definida.

Interveio o senhor Vereador, **Miguel Santos**, dizendo que isso era lamentável.

Interveio o senhor Presidente da Câmara, **José Manuel Ribeiro**, referindo que foi com essa atitude que as pessoas lhe deram um voto de confiança e foi reeleito. Disse que estavam disponíveis para encontrar as melhores soluções, mas no essencial sabiam o que estavam a fazer e no final seriam todos avaliados.

Interveio o senhor Vereador, **Miguel Santos**, dizendo que também tinham sido eleitos e eram oposição, e se o senhor Presidente não se desviava um milímetro do que pensava só mostrava que era pouco tolerante.

Interveio o senhor Presidente da Câmara, **José Manuel Ribeiro**, dizendo que isso era a opinião do senhor Vereador, Miguel Santos, que respeitava, mas não concordava. Reiterou que foi reeleito e deram-lhe legitimidade que, sistematicamente, era colocada em causa.

Interveio o senhor Vereador, **Miguel Santos**, sublinhando que também tinham legitimidade e era sua função questionar o senhor Presidente.

Interveio o senhor Presidente da Câmara, **José Manuel Ribeiro**, dizendo que não tinha receio de decidir, e o que estava decidido era para levar por diante, salientando que as pessoas que votaram em si sabiam em quem estavam a votar, pois estava a gerir a Câmara há mais de oito anos.



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

RESUMO DIÁRIO DA TESOUREARIA

Presente à Câmara o resumo diário da tesouraria do dia anterior que apresenta um total de disponibilidades de oito milhões, cento e quarenta e seis mil, quatrocentos e seis euros e quarenta e nove cêntimos.

PERÍODO DA ORDEM DO DIA

1.1.1 - DELIMITAÇÃO DE UNIDADE DE EXECUÇÃO (UE1.1) DO PLANO DE URBANIZAÇÃO DA ZONA INDUSTRIAL E EMPRESARIAL DE CAMPO

Presente à Câmara Municipal o processo mencionado em epígrafe, respeitante à Delimitação de Unidade de Execução (UE1.1) do Plano de Urbanização da Zona Industrial e Empresarial de Campo, inserido na informação técnica n.º 01/DP/2021, subscrita por António Costa, Arq., afeto à Divisão de Inovação, Planeamento e Apoio ao Investimento, cujo teor se transcreve:

“1. Enquadramento e oportunidade

As unidades de execução são um importante instrumento de execução programada (sistemática) do planeamento municipal, na medida em que permitem evitar uma execução casuística dos planos, em função de prioridades dos proprietários e promotores privados, criando, antes, nestes, o dever de concretizarem e de adequarem as suas pretensões aos objetivos e às prioridades definidas pelo município (Art.º 146.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial – RJIGT, Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, na sua redação atual). Neste contexto, o Plano de Urbanização da Zona Industrial e Empresarial de Campo (PUZIEC), publicado em Diário da República através do Aviso n.º 15753/2021, de 28 de agosto, prevê 6 unidades de execução nas respetivas Plantas de Zonamento, nas quais o plano se executa “por execução sistemática, com o prévio emparcelamento dos prédios abrangidos” (a), n.º 1, Art.º 34.º do regulamento do PUZIEC), sendo concretizadas “preferencialmente, através do sistema de iniciativa dos interessados no prazo de 5 anos a contar da data da entrada em vigor do Plano, admitindo-se, para as unidades de execução UE3, UE4, UE5 e UE6 a prorrogação deste prazo por mais 2 anos, desde que o sistema de execução seja o de cooperação ou o de imposição administrativa.” (n.º1, Art.º 35.º do regulamento do PUZIEC).

De acordo com o n.º 2 do artigo 147.º do RJIGT, a delimitação de unidades de execução é sempre da responsabilidade (competência) da câmara municipal, podendo o respetivo procedimento ser da sua própria iniciativa ou desencadeado mediante requerimento/petição dos proprietários interessados. Neste enquadramento, através de requerimento, de 23 de novembro de 2021, registado na plataforma Mydoc com o n.º36751 de 23 de novembro de 2021, a empresa LVM – Formação e Comércio de Produtos para Cabeleireiros Lda., sito na Rua Manuel Assunção Falcão – Armazém 5, freguesia de Avioso do concelho de Maia, com o código postal 4475-041 e número de identificação fiscal 504770004, vem solicitar a delimitação da unidade de execução identificada no PUZIEC pela sigla UE1.1, na qualidade de proprietária dos prédios

objeto do respetivo pedido.

Após análise ao requerimento referido e documentos anexos ao mesmo, verificou-se que se encontram reunidas as condições para a elaboração da proposta de delimitação da unidade de execução respetiva, da iniciativa dos particulares, que se anexa à presente informação, e sua colocação à decisão da Câmara Municipal, dando assim início à execução prevista no PUZIEC para a área de intervenção da mesma.

2. Procedimento

A delimitação da unidade de execução corresponde à primeira fase de um processo de execução de uma operação (intervenção) integrada no território, em que a câmara procede à delimitação física (em planta cadastral) da área que considera adequada à realização do respetivo projeto (ou projetos), que será (serão) depois objeto de licenciamento ou aprovação, dependendo do sistema de execução adotado para a execução da mesma (cfr. artigos 147.º e 148.º do RJIGT).

O início do procedimento de delimitação de uma unidade de execução é formalizado por deliberação da câmara municipal, sobre a proposta que deve integrar os seguintes os elementos essenciais (preferencialmente preparados anteriormente):

- O levantamento cadastral da área de intervenção (a integração dos prédios na unidade de execução, atento o princípio da necessidade, pode ser apenas parcial);*
- A elaboração do programa urbanístico ou solução urbanística base (escrito e/ou desenhado);*
- A devida integração da unidade de execução nos instrumentos de gestão territorial vigentes;*
- A antevisão do sistema de execução e das regras básicas para o envolvimento de agentes.*

No caso da presente unidade de execução que se propõe delimitar, e uma vez que ela se enquadra no PUZIEC em vigor, não será necessário sujeitar a sua delimitação a discussão pública, tal como dispõe o n.º 4 do artigo 148.º do RJIGT.

Após aprovação pela Câmara Municipal, a deliberação de delimitação da unidade de execução será então publicitada nos termos gerais das decisões das Autarquias Locais e notificada aos proprietários abrangidos, sob pena de ineficácia.

Após esta publicitação, inicia-se então a concretização da unidade de execução, que depende do sistema de execução adotado. No caso, como o sistema de execução é sistema de iniciativa dos interessados, a concretização da unidade de execução processar-se-á através do licenciamento das operações urbanísticas necessárias ao abrigo do RJUE.

3. Unidade de execução a delimitar

A delimitação da Unidade de Execução decorre da iniciativa dos particulares interessados, na sequência do requerimento referido no ponto 1 da presente informação.

A área de intervenção da unidade de execução que se propõe delimitar, localiza-se na Rua Central da Ribeira, freguesia de Campo e Sobrado, concelho de Valongo. Possui uma área total de 11.990m², sendo composta pelos prédios identificados e delimitados no Anexo III - Planta de cadastro (que constam do requerimento, de 23 de novembro de 2021, registado na plataforma Mydoc com o n.º 36751 de 23 de novembro de 2021, em anexo à presente proposta).

A unidade de execução UE1.1 destina-se ao posterior licenciamento de Obras de Construção, de edifício



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

para escritórios e armazéns, tendo por base o desenho urbano / programa de referência que consta na proposta de delimitação anexa à presente informação. Quer a área da unidade de execução a delimitar quer o desenho urbano / programa de referência conformam-se globalmente com o previsto no PUZIEC, devendo as operações urbanísticas subsequentes cumprir todas as disposições do regulamento deste plano aplicáveis.

Como o regulamento previsto no n.º 1 do artigo 38.º do PUZIEC não se encontra em vigor, as compensações devidas serão determinadas de acordo com o regulamento de taxas em vigor.

O prazo para a concretização da unidade de execução que se propõe delimitar é de 5 anos a contar da data da entrada em vigor do Plano, e o sistema de execução é o da iniciativa dos particulares, de acordo com a alínea a) do Art.º 34.º do regulamento do PUZIEC. Por sua vez, o sistema de execução para unidade de execução que se propõe delimitar será o da iniciativa dos particulares, ao abrigo da alínea b) do Art.º 34.º do regulamento do PUZIEC.

4. Proposta

Pelo exposto, propõe-se que a presente informação e documentos em anexo sejam presentes ao Órgão Executivo da Câmara Municipal para que delibere a delimitação da Unidade de Execução da proposta anexa, ao abrigo do Art.º 148.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial – RJIGT (Decreto-Lei n.º 80/2015, na sua atual redação) e do Art.º 34.º do regulamento do Plano de Urbanização da Zona Industrial e Empresarial de Campo PUZIEC (Aviso 15753/2021, de 20 de agosto).

O Exmo. Sr. Chefe da Divisão de Planeamento em 26.12.2021, emitiu o seguinte parecer:

«À consideração do Sr. Presidente da Câmara, Dr. José Manuel Ribeiro.

Concordo com o proposto na informação anexa pelo que se propõe que o assunto seja objeto de apreciação por parte da Câmara Municipal.»

O Sr. Presidente da Câmara emitiu em 03.01.2022, o seguinte despacho:

«Concordo. Elabore-se a minuta para ser presente à reunião de Câmara.»

Depois de apreciado, foi deliberado, por **unanimidade**, aprovar a delimitação da Unidade de Execução da proposta anexa, ao abrigo do n.º 2 do Art.º 147.º e Art.º 148.º, ambos do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial – RJIGT (Decreto-Lei n.º 80/2015, na sua atual redação) e do Art.º 34.º do regulamento do Plano de Urbanização da Zona Industrial e Empresarial de Campo PUZIEC (Aviso 15753/2021, de 20 de agosto).

1.2.1 - PROCESSO Nº. 42-L/2019, EM NOME DE NÓS COMUNICAÇÕES, S.A.

LOCAL: RUA D. PEDRO IV – VALONGO

PEDIDO DE RECEÇÃO PROVISÓRIA DAS OBRAS DE URBANIZAÇÃO

Presente à Câmara Municipal o processo mencionado em epígrafe, em nome de NÓS Comunicações, S.A, respeitante ao pedido de receção provisória das obras de urbanização, instruída com a informação n.º 1332/DOT.EU/201, datada de 30/11/2021, cujo teor se transcreve, subscrita pelo técnico superior, Jorge Gonçalves:

«Pelo requerimento registado com o n.º 33083, de 22.10.2021, é solicitado pelo requerente a receção das obras de urbanização, referente às obras de urbanização da presente operação urbanística.

Realizada a vistoria (auto de vistoria n.º 47, de 17.11.2021) é entendimento da comissão que as obras de urbanização estão concluídas e em conformidade com os respetivos projetos, não se vendo assim, inconveniente na receção provisória das obras de urbanização.

A decisão sobre o assunto é da competência da Câmara Municipal, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 87.º do RJUE.»

Sobre o assunto foi prestada a informação do Chefe de Divisão da DGU, Arqt.º Eduardo Paupério, em 02/12/2021, que igualmente se transcreve:

«Ao Sr. Vereador para decisão. De acordo com o teor da informação técnica n.º 1332/DOT.EU/2021 as infraestruturas encontram-se concluídas em conformidade com os projetos aprovados e em condições de serem recebidas provisoriamente pela câmara municipal. Tem competência para decidir sobre o assunto a câmara municipal nos termos do artigo 87.º, n.º 1 do RJUE, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro.»

Em 15/12/2021, o Exmo. Sr. Vereador, Eng.º Paulo Esteves Ferreira, emitiu o seguinte despacho:

«Concordo. Ao Sr. Presidente para apresentar à Câmara.»

O Exmo. Sr. Presidente da Câmara, emitiu em 16/12/2021, o seguinte despacho:

«Concordo.

Elabore-se minuta para ser presente a reunião de Câmara.»

Depois de apreciado o assunto foi deliberado, nos termos do n.º 1 do art.º 87º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, por **unanimidade**, rececionar provisoriamente as obras de urbanização, com base na informação técnica prestada.

1.2.2 - PROCESSO Nº. 72-OC/2013, EM NOME DE ALBINO MARTINS BARROS LIMA

LOCAL: RUA DA BOAVISTA, N.º 724 - VALONGO

DECLARAÇÃO DE CADUCIDADE DA LICENÇA ADMINISTRATIVA

Presente à Câmara Municipal o processo mencionado em epígrafe, em nome de Albino Martins Barros Lima, respeitante à proposta de declaração de caducidade da licença administrativa, instruída com a informação n.º 1233/DOT.EAT, datada de 29/11/2021, cujo teor se transcreve, subscrita pelo técnico superior Pedro Pinto:

«Em 24.07.2013 foi solicitada a concessão de uma licença para realização de obras de alteração e ampliação de um edifício de habitação unifamiliar situado no local supra identificado, prevendo também a demolição de umas construções precárias no logradouro traseiro.

Em 17.06.2014, o requerente foi informado do deferimento da pretensão, por despacho do Sr. Vice-Presidente com poderes delegados exarado em 12.06.2014.

Após a emissão do alvará de obras de alteração e ampliação n.º 20/2017, o qual foi por deliberação de Câmara de 2017.12.21 foi declarada a caducidade do alvará de obras de alteração e ampliação n.º 20/2017, uma vez que a obra não foi concluída dentro do prazo fixado para o efeito – 2017.09.04.



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

Em 10.04.2019, foi emitido o alvará de licença especial de construção n.º 5/2019, fixando o prazo para conclusão das obras em 12.04.2021.

Em 06.09.2021 inspecionou-se a obra em apreço, tendo-se verificado que esta não foi concluída dentro do prazo fixado para o efeito.

Em 23.09.2021 foi comunicado ao requerente a intenção de ser declarada a caducidade da licença nos termos da alínea d), do n.º 3, do artigo 71.º do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação (RJUE), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99 de 16.12, na sua atual redação, tendo sido fixado prazo de 10 dias para que, querendo, se pronunciasse.

Nesta data, verifica-se que o requerente não se pronunciou sobre a intenção aludida no parágrafo anterior.

Face ao exposto, deve a Câmara Municipal declarar a caducidade da licença nos termos da alínea d), do n.º 3, do artigo 71.º do RJUE, o que aqui se propõe.»

Sobre o assunto foi prestada a informação do Chefe de Divisão da DGU, Arqt.º Eduardo Paupério, em 29/11/2021 que igualmente se transcreve:

«Ao Sr. Vereador para decisão. Considerando que o requerente não se pronunciou no prazo de audiência fixado para o efeito propõe-se prosseguir com a decisão de declarar a caducidade da licença por não conclusão da obra no prazo fixado para o efeito, em conformidade com o disposto na alínea d), do n.º 3, do artigo 71.º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro. Tem competência para decidir sobre o assunto a câmara municipal nos termos do artigo 71.º, n.º 5 do já citado regime jurídico.»

Em 15/12/2021, o Exmo. Sr. Vereador, Eng.º Paulo Esteves Ferreira, emitiu o seguinte despacho:

«Concordo. À consideração do Sr. Presidente.»

O Exmo. Sr. Presidente da Câmara, emitiu em 28/12/2021, o seguinte despacho:

«Concordo.

Elabore-se minuta para ser presente à reunião de Câmara.»

Depois de apreciado o assunto foi deliberado, nos termos da alínea d) do n.º 3 conjugado com o n.º 5 do artigo 71º do Decreto-Lei nº 555/99 de 16/12, na sua atual redação, por **unanimidade**, declarar a caducidade da licença administrativa, com base na informação técnica prestada.

2.1 - RUA DA PRESA - VALONGO - ACEITAÇÃO DE CEDÊNCIA DE DUAS PARCELAS DE TERRENO E APROVAÇÃO DAS CONTRAPARTIDAS ESTABELECIDAS ENTRE AS PARTES

Presente à Câmara Municipal o processo mencionado em epígrafe, respeitante à proposta de aceitação de cedência de duas parcelas de terreno e aprovação das contrapartidas estabelecidas entre os proprietários e o Município de Valongo, instruído com a informação gerada na aplicação MGD MyDoc sob n.º 13753/2021, datada de 15 do mês em curso, prestada pela Técnica Superior, Eng.ª Helena Alexandra Fernandes Dias Pereira, do Departamento de Obras e Mobilidade, cujo teor se *transcreve*:

«Pretende a Câmara Municipal executar o troço de passeio em falta da Rua da Presa em frente aos números 399 e 405, de forma a dar continuidade ao passeio já existente.

Para o efeito, há necessidade de ocupação de parte de terrenos particulares, de forma a garantirmos a largura do passeio, pelo que, foram contactados os proprietários, no sentido de se obter a sua concordância, para a cedência/doação das áreas de terreno necessárias para a execução da obra.

As referidas parcelas de terreno, fazem parte dos prédios com as seguintes identificações e proprietários, dos quais serão destacadas:

➤ **Parcela 1**, com área de **15,00m²**, pertencente a Fernando Moreira Alves Dias, sita na Rua da Presa, a destacar do prédio inscrito na matriz predial urbana n.º 5579 de Valongo e omissa na Conservatória do Registo Civil, Predial, Comercial e Automóveis de Valongo.

➤ **Parcela 2**, com área de **27,00m²**, pertencente a Maria Rosa Moreira Alves Dias, casada com António da Silva Fonseca, sita na Rua da Presa, a destacar do prédio inscrito na matriz predial urbana n.º 1612 de Valongo e descrita na Conservatória do Registo Civil, Predial, Comercial e Automóveis de Valongo sob o número 6295/20101025, da freguesia de Valongo.

Obtida a concordância dos proprietários, foram elaboradas as minutas das atas acordo anexas, das quais constam as contrapartidas exigidas pelos mesmos, nomeadamente, reconstrução dos muros das propriedades de acordo com os existentes.

Assim, propõe-se submeter à Câmara Municipal a apreciação do presente assunto para que esta delibere autorizar as cedências das áreas necessárias à concretização da obra de execução de passeio na Rua da Presa, em Valongo, conforme as atas acordo e respetivas peças desenhadas que se anexam.

Tem competência para decidir sobre este assunto a Câmara Municipal ao abrigo do disposto na alínea j) do n.º 1 do art.º 33.º do Anexo I da Lei, n.º 75/2013, de 12 de setembro – Regime Jurídico das Autarquias Locais.»

Sobre o assunto foi prestada a informação da Diretora do Departamento de Obras e Mobilidade, Eng.ª Paula C. Pereira Marques, em 2021.12.16 que igualmente se transcreve:

«À Consideração do Sr. Vereador. Concordo com o proposto.»

O Ex.º Sr. Vereador, Eng.º Paulo Esteves Ferreira, emitiu em 2021.12.16 o seguinte despacho:

«Concordo. À Consideração do senhor Presidente, para levar a reunião de Câmara.»

Em 2021.12.17 o Sr. Presidente da Câmara Municipal, Dr. José Manuel Ribeiro, proferiu o seguinte despacho:

«Concordo.

Elabore-se minuta para ser presente à reunião de Câmara.»

Depois de apreciado o assunto foi deliberado, nos termos do disposto na alínea j) do n.º 1 do art.º 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12.09 – Regime Jurídico das Autarquias Locais, por **unanimidade**:

1. **Aceitar a cedência/doação das parcelas de terreno**, com as áreas de **15,00 m²**, pertencente a Fernando Moreira Alves Dias e de **27,00 m²** pertencente a Maria Rosa Moreira Alves Dias, casada com António da Silva Fonseca, sitas na Rua da Presa, em Valongo, nos termos propostos na supracitada informação.



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

2. **Aprovar as contrapartidas constantes das minutas das atas acordo, com vista à doação das referidas parcelas**, que aqui se dão por inteiramente reproduzidas e que ficam a fazer parte integrante da presente deliberação.

3.1.1 - APROVAÇÃO DE PROTOCOLO – ESTÁGIO CURRICULAR

Presente à Câmara Municipal o processo mencionado em epígrafe, respeitante à proposta de aprovação de protocolos para a realização de estágios curriculares, instruído com a informação técnica n.º 01/DJARH.DRH/2021, datada de 2022.01.05, subscrita por Maria Fernanda da Costa, Técnica Superior, cujo teor se transcreve:

“Foi solicitado ao Município de Valongo pelo ISCAP - Instituto Superior de Contabilidade o acolhimento de um estágio curricular para um aluno do 2.º ano do Mestrado de Contabilidade e Finanças, do Instituto Superior de Contabilidade e Administração do Porto (ISCAP), com a duração de 600 horas.

Após análise do pedido e tendo em consideração a área académica do estágio e a atividade a desenvolver, foi proposta a afetação do estágio ao Departamento de Gestão Financeira e Fundos Comunitários (DGFFC).

Foi demonstrado interesse por parte do DGFFC no acolhimento do estágio, de acordo com o Despacho da Sra. Dra. Ana Maria Santos, exarado no Processo n.º 2021/250.10.103/12.

Neste sentido, face à pronúncia favorável do serviço no acolhimento do estágio em causa, propõe-se a aprovação do Protocolo de Colaboração com o ISCAP, o qual inclui a responsabilidade das partes envolvidas e cuja minuta se anexa à presente informação.

A aprovação do protocolo é da competência da Câmara Municipal, ao abrigo da alínea u) do número 1 do artigo 33.º do anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. À Consideração Superior. A Técnica Superior.”

Sobre o assunto foi prestada informação do Chefe da DRH, Dr. Rui Pedro Martins, em 06.12.2022: “Exmo. Senhor Dr. José Paiva, Chefe do DJARH. Concordo. À consideração superior.”

O Exmo. Diretor do DJARH, Dr. José Paiva emitiu o despacho, em 06.12.2022, “Exma. Senhora Vereadora, Concordo. À consideração de V.ª Exa.ª.”

Pela Exma. Sra. Vereadora, em 07.01.2022, foi emitido o seguinte despacho “Concordo. À consideração do Exmo. Sr. Presidente.”

O Exmo. Sr. Presidente da Câmara, emitiu em 10.12.2021, o seguinte despacho “Concordo. Elabore-se minuta para ser presente à reunião de Câmara.”

Depois de devidamente analisado o assunto, foi deliberado por **unanimidade**, nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprovar as minutas dos protocolos com base na informação técnica prestada.

4.1.1 - PROTOCOLO O DESPORTO VAI À ESCOLA – 2021/2022

Presente à Câmara Municipal o processo mencionado em epígrafe, respeitante a “Protocolo O Desporto vai à Escola – 2021/2022”, instruído com a informação técnica n.º 271/2022, datada de 10/01/2022, subscrita por Julia Sandra Gomes Mendes, Chefe de Divisão, cujo teor se transcreve:

“1. O projeto “O Desporto vai à Escola”, promovido pelo Município de Valongo, enquadrado e previsto no Plano de Ação 2021/2022, visa incentivar a prática desportiva, a atividade física e o combate à obesidade, através da prática de uma modalidade desportiva, nas escolas com Educação Pré-Escolar e 1.º Ciclo do Ensino Básico.

2. No presente ano letivo aderiram ao projeto os Agrupamentos de Escolas de Vallis Longus, o Agrupamento de Escolas de Campo, o Agrupamento de Escolas de Ermesinde e o Agrupamento de Escolas S. Lourenço.

3. O projeto tem vindo a ser desenvolvido pelo Núcleo Cultural e Recreativo de Valongo, nos Agrupamentos de Escolas de Vallis Longus e Campo, e pelo Clube de Propaganda de Natação nos Agrupamentos de Escolas de Ermesinde e de S. Lourenço, mediante o estabelecimento de protocolos envolvendo o Município, aquelas entidades e as direções dos Agrupamentos de Escolas.

4. Estas atividades, no presente ano letivo, pretendem envolver o seguinte n.º de turmas:

Agrupamento	N.º Grupos EPE	N.º turmas 1.º ciclo	TOTAL
Agrupamento de Escolas de Campo	12	5	17
Agrupamento de Escolas de Ermesinde	----	2	2
Agrupamento de Escolas S. Lourenço	15	30	45
Agrupamento de Escolas Vallis Longus	22	40	62

5. As atividades decorrem nas escolas, com a duração de 1h e periodicidade quinzenal, com cada turma/grupo.

6. Para a implementação do projeto nos moldes propostos, o Município de Valongo atribui um apoio no valor de 4029€ para o Clube Propaganda Natação e um apoio no valor de 6324€ para o Núcleo Cultural e Recreativo de Valongo, de modo a fazer face aos custos do projeto e garantir a sua boa execução.

7. Face ao exposto coloca-se à consideração superior a celebração de um protocolo entre o Município de Valongo, o Clube de Propaganda de Natação, o Núcleo Cultural e Recreativo de Valongo, o Agrupamento de Escolas de Ermesinde, o Agrupamento de Escolas de Campo, o Agrupamento de Escolas de S.



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

Lourenço e o Agrupamento de Escolas de Vallis Longus para a implementação do projeto no presente ano letivo.

8. Mais se informa que as referidas associações estão constituídas nos termos da lei, como consta dos documentos existentes no processo, e prosseguem fins de interesse público municipal, tendo ainda apresentado o plano de atividades e orçamento do ano em vigor, bem como os documentos de prestação de contas do ano imediatamente anterior.

Tem competência para decidir sobre o assunto a Câmara Municipal, ao abrigo da alínea u), do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

À consideração superior.

O Ex.mo Senhor Diretor de Departamento, Torcato Ferreira, emitiu em 10/01/2022 o seguinte despacho:

“Concordo.

À consideração superior.”

O Exmo. Sr. Vereador Dr. Orlando Rodrigues, emitiu em 10/01/2022, o seguinte despacho:

“Concordo.

Ao Sr. Presidente para agendamento a reunião de Câmara.”

O Exmo. Sr. Presidente, emitiu em 10/01/2022, o seguinte despacho:

“Concordo. Elabore-se minuta para ser presente à reunião de Câmara.”

Depois de apreciado o assunto foi deliberado ao abrigo da alínea u), do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, por **unanimidade**, aprovar a celebração do protocolo entre o Município de Valongo, o Clube de Propaganda de Natação, o Núcleo Cultural e Recreativo de Valongo, o Agrupamento de Escolas de Ermesinde, o Agrupamento de Escolas de Campo, o Agrupamento de Escolas de S. Lourenço e o Agrupamento de Escolas Vallis Longus para a implementação do referido projeto, com base na informação técnica prestada.

ENCERRAMENTO

Nada mais havendo a constar, foi encerrada a reunião quando eram onze horas e quarenta e cinco minutos. Para constar lavrou-se a presente ata que, depois de devidamente lida e aprovada, será por mim assinada, José Amadeu Guedes de Paiva, Diretor do Departamento Jurídico, Apoio a Múncipes e Recursos Humanos, do Município de Valongo, _____.

/IFaria